



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado [REDACTED]

EMENTA: Informações sobre cargos comissionados. Atendimento da demanda em recurso. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 222/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, para informações sobre servidores comissionados na gestão do Governador.
2. Em resposta, o ente afirmou que as nomeações e as remunerações encontram-se no Diário Oficial e no Portal da Transparência, e que os documentos exigidos para nomeação são os previstos em lei. Em recurso, o posicionamento foi mantido. Insatisfeito, o interessado apresentou o presente recurso a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado pela OGE a complementar as informações, o ente enviou nova resposta, indicando os caminhos específicos em que podem ser encontradas as informações, conforme o artigo 11, §6º, da LAI, informando ainda que os currículos são apresentados, mas não acumulados pela Secretaria. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 02 de agosto de 2018.

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL